



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.684/2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URÂNIA A PROMOVER CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À ESCOLA ESTADUAL “EE – PROF.ª ÉLIDE APARECIDA CARLOS”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a realizar cessão de uso, por prazo indeterminado, à Escola Estadual “EE – Prof.ª Élide Aparecida Carlos”, inscrita no CNPJ nº 56.362.254/0001-04, localizada na Avenida Brasil, nº 93, Cohab Benedito Pinto Ferreira Braga, nesta cidade de Urânia/SP, a título gratuito e sem encargos, dos bens móveis descritos:

- 25 (vinte e cinco) cadeiras fixas, assento e encosto quadrado, estofadas em napa preta, marca Giobel;
- 01 (uma) mesa escrivaninha em MDF com duas gavetas;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por contas de verbas próprias, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de junho de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra